




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



INDICAÇÃO Nº 735/2025

<p><b>APROVADO</b></p> <p>Por <u>10</u> votos a favor, <u>      </u> votos contra e <u>      </u> abstenção (ões).</p> <p>Paraty, <u>30/06/25</u></p> <p></p> <p>RESPONSÁVEL</p>
---

**Solicita a concretagem da estrada do Carrasquinho, no bairro Carrasquinho.**

**Exmo. Senhor**

**Indico** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no **artigo 199**, desta casa Legislativa, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor José Carlos Porto Neto - Prefeito Municipal de Paraty, solicitando: A concretagem da estrada do Carrasquinho, no bairro Carrasquinho.

### JUSTIFICATIVA

A Estrada do Carrasquinho, atualmente sem pavimentação adequada, apresenta uma série de problemas que afetam diretamente a qualidade de vida dos moradores e a trafegabilidade na região. Os principais motivos que fundamentam a necessidade da concretagem são:

**Dificuldade de Acesso e Trafegabilidade:** A estrada, em seu estado atual, é composta majoritariamente por terra e pedras soltas. Em períodos de chuva, transforma-se em um lamaçal intransitável, enquanto em épocas de seca, a poeira excessiva prejudica a saúde respiratória dos moradores e danifica veículos. Essa situação dificulta o acesso de moradores, veículos de serviço (transporte escolar, ambulâncias, coleta de lixo) e turistas, impactando a rotina e o desenvolvimento local.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2025.

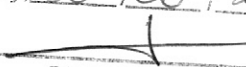
**Laion Junio Campos Carlos**  
**Laion Campos**  
**Vereador(a)**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380034003200340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Laion Junio Campos Carlos** em 25/06/2025 15:22

Checksum: 572ECF21DA20E784DF78DB193E0633BAFF3CF4878A00034851ED55E55B08B159

<b>APROVADO</b>
Por <u>10</u> votos a favor,
_____ votos contra e
_____ abstenção (ões).
Paraty. <u>30</u> / <u>106</u> / <u>25</u>

RESPONSÁVEL